

CID Dias Macedo	
Endereço	Rua L, S/Nº, Dias Macedo, Fortaleza (Campus Fortaleza)
Coordenadas UTM	Coordenadas não coletadas
Estado Geral de Conservação	Regular
Área do terreno	157,44m²
Área construída	157,44m²
Valor do terreno	R\$ 84.463,41
Valor das benfeitorias	R\$ 93.459,25
Valor total do imóvel	R\$ 177.922,66
RIP do imóvel	
RIP de utilização	
UF	Sem UG relacionada
Situação dominial	termo de cessão
Imagem do documento do imóvel	<p style="text-align: center;">TERMO DE CESSÃO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº /2011</p> <p style="text-align: center;">TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL QUE FIRMA O MUNICÍPIO DE FORTALEZA EM FAVOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ - IFCE, VISANDO A IMPLANTAÇÃO DO PROJETO DO CENTRO DE ESTUDOS AMBIENTAIS.</p> <p>Pelo presente termo, o MUNICÍPIO DE FORTALEZA, pessoa jurídica de direito público interno, na qualidade de CEDENTE, com sede na Av. Luciano Carneiro, nº 2235, Vila União, CNPJ nº 07.954.605/0001-60, representado por sua Prefeita LUIZIANE DE OLIVEIRA LINS, com a INTERVENIÊNCIA da PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, neste representada pelo Procurador Geral do Município, e da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, neste representada pelo seu titular, e o INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ-IFCE, pessoa jurídica de direito público interno na qualidade de outorgada federal, CNPJ nº 10.744.098/0001-45, com sede na cidade de Fortaleza, na Av. Treze de Maio, nº 2081, Benfica, Fortaleza, Ceará, CEP 60.040-531, neste ato representada por seu Reitor Professor Cláudio Ricardo Gomes de Lima, CPF/MF nº 163.846.873-72 e RG nº 200600256712 SSP/CE, residente e domiciliado em Fortaleza na rua François Teles de Menezes, nº 188, apto. 702, Bairro de Fátima, na qualidade de CESSIONÁRIO, estabelecerem a presente CESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL, sujeitando-se, no que couber, às disposições legais aplicáveis à espécie, inclusive as da Lei Federal nº 8.666/93, mediante às seguintes cláusulas e condições:</p> <p>CLÁUSULA PRIMEIRA - Pelo presente termo a cedente permite a cede, ao cessionário, a posse direta e o uso dos bem de imóveis especificados na cláusula segunda.</p> <p>Parágrafo único. O cessionário, que se investe na posse direta do imóvel, somente poderá fazer dele uso para fins de implantação do Projeto de Centro de Estudos Ambientais com a finalidade de executar o Projeto Reuso/Renascar e de construção do ECOPONTO para armazenamento de lixo reciclável, e do Centro de Inclusão Digital-CID.</p> <p>CLÁUSULA SEGUNDA - Os imóveis são de propriedade do Município de Fortaleza cadastrados na Comissão de Assessoramento e Controle do Patrimônio Imobiliário do município de Fortaleza-CAPI sob os números 864/VI E 856/VI, oriundos do Loteamento do Conjunto Renascar, atualmente destinados como área verde.</p> <p>1-Imóvel 1-Lim terreno retangular, situado a Rua L, distante 16,28m do alinhamento oeste da rua Capricão, na direção oeste, constituído de parte da área de tratamento de esgoto do Conjunto habitacional renascar, objetos das matrículas de números 2.346 e 52.036, ambas do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Zona da Comarca de Fortaleza, possuindo área total de 342,91 m² (trezentos e quarenta e dois virgula noventa e um metros quadrados), com as seguintes medidas e confrontações: ao norte, por onde mede 31,18 m com a rua L, ao sul, por onde mede 31,18m², com o restante da área da ETE; ao leste por onde mede 10,85 m², com o remanescente da área da ETE; e, ao oeste, por onde mede 10,85 m², com remanescente da área da ETE.</p>